SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO 1.361, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO 1.361, de 06 de março de 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, área de terras localizada no Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva, Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, amigável ou judicial, uma área de terras situadas no Sistema Adutor do Seridó, localizado no Município de Jucurutu, Estado de Rio Grande do Norte, delimitada pelas seguintes coordenadas topográficas:

Área 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JUC_1N_A1_FSL_001, definido pelas coordenadas E: 727.468,815 m e N: 9.339.072,092 m com azimute 119° 34' 02,31" e distância de 95,53 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_002, definido pelas coordenadas E: 727.551,905 m e N: 9.339.024,953 m com azimute 118° 06' 47,05" e distância de 9,97 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_003, definido pelas coordenadas E: 727.560,695 m e N: 9.339.020,257 m com azimute 115° 14' 03,58" e distância de 1,19 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_004, definido pelas coordenadas E: 727.561,775 m e N: 9.339.019,748 m com azimute 162° 58' 13,32" e distância de 9,45 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_005, definido pelas coordenadas E: 727.564,543 m e N: 9.339.010,711 m com azimute 295° 12' 29,63" e distância de 7,72 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_006, definido pelas coordenadas E: 727.557,554 m e N: 9.339.014,001 m com azimute 298° 06' 43,21" e distância de 10,32 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_007, definido pelas coordenadas E: 727.548,451 m e N: 9.339.018,864 m com azimute 299° 34' 02,31" e distância de 95,53 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_008, definido pelas coordenadas E: 727.465,361 m e N: 9.339.066,003 m com azimute 301° 52' 11,79" e distância de 8,30 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_009, definido pelas coordenadas E: 727.458,316 m e N: 9.339.070,383 m com azimute 306° 27' 04,91" e distância de 8,30 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_010, definido pelas coordenadas E: 727.451,643 m e N: 9.339.075,312 m com azimute 311° 03' 21,56" e distância de 8,30 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_011, definido pelas coordenadas E: 727.445,387 m e N: 9.339.080,761 m com azimute 313° 20' 54,88" e distância de 200,95 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_012, definido pelas coordenadas E: 727.299,256 m e N: 9.339.218,702 m com azimute 314° 40' 24,89" e distância de 9,43 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_013, definido pelas coordenadas E: 727.292,548 m e N: 9.339.225,334 m com azimute 317° 19' 58,22" e distância de 9,43 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_014, definido pelas coordenadas E: 727.286,155 m e N: 9.339.232,270 m com azimute 318° 39' 39,74" e distância de 232,06 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_015, definido pelas coordenadas E: 727.132,874 m e N: 9.339.406,507 m com azimute 317° 24' 29,42" e distância de 17,30 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_016, definido pelas coordenadas E: 727.121,166 m e N: 9.339.419,243 m com azimute 316° 09' 39,23" e distância de 518,85 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_017, definido pelas coordenadas E: 726.761,795 m e N: 9.339.793,480 m com azimute 19° 36' 57,24" e distância de 7,83 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_018, definido pelas coordenadas E: 726.764,422 m e N: 9.339.800,851 m com azimute 136° 09' 39,45" e distância de 522,34 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_019, definido pelas coordenadas E: 727.126,215 m e N: 9.339.424,091 m com azimute 137° 24' 36,66" e distância de 17,60 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_020, definido pelas coordenadas E: 727.138,129 m

e N: 9.339.411,130 m com azimute 138° 39' 39,15" e distância de 232,06 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_021, definido pelas coordenadas E: 727.291,410 m e N: 9.339.236,894 m com azimute 137° 19' 52,10" e distância de 9,11 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_022, definido pelas coordenadas E: 727.297,584 m e N: 9.339.230,196 m com azimute 134° 40' 31,06" e distância de 9,11 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_023, definido pelas coordenadas E: 727.304,061 m e N: 9.339.223,792 m com azimute 133° 20' 54,88" e distância de 200,95 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_024, definido pelas coordenadas E: 727.450,192 m e N: 9.339.085,851 m com azimute 131° 03' 10,19" e distância de 7,74 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_025, definido pelas coordenadas E: 727.456,025 m e N: 9.339.080,771 m com azimute 126° 27' 23,56" e distância de 7,73 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_026, definido pelas coordenadas E: 727.462,246 m e N: 9.339.076,175 m com azimute 121° 51' 47,73" e distância de 7,73 m até o vértice JUC_1N_A1_FSL_001, encerrando este polígono com 0,787 hectares e um perímetro de 2.264,843 m

Área 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JUC_1N_A2_FSL_001, definido pelas coordenadas E: 728.779,379 m e N: 9.338.123,683 m com azimute 125° 21' 31,20" e distância de 74,27 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_002, definido pelas coordenadas E: 728.839,946 m e N: 9.338.080,706 m com azimute 130° 00' 28,21" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_003, definido pelas coordenadas E: 728.843,363 m e N: 9.338.077,838 m com azimute 139° 18' 59,54" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_004, definido pelas coordenadas E: 728.846,272 m e N: 9.338.074,454 m com azimute 148° 37' 19,85" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_005, definido pelas coordenadas E: 728.848,595 m e N: 9.338.070,645 m com azimute 157° 55' 53,25" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_006, definido pelas coordenadas E: 728.850,271 m e N: 9.338.066,511 m com azimute 167° 14' 03,96" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_007, definido pelas coordenadas E: 728.851,257 m e N: 9.338.062,159 m com azimute 176° 32' 34,93" e distância de 4,46 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_008, definido pelas coordenadas E: 728.851,526 m e N: 9.338.057,706 m com azimute 181° 11' 38,02" e distância de 44,06 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_009, definido pelas coordenadas E: 728.850,608 m e N: 9.338.013,657 m com azimute 176° 24' 56,47" e distância de 3,58 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_010, definido pelas coordenadas E: 728.850,832 m e N: 9.338.010,081 m com azimute 166° 51' 07,06" e distância de 3,58 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_011, definido pelas coordenadas E: 728.851,647 m e N: 9.338.006,592 m com azimute 157° 17' 56,27" e distância de 3,58 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_012, definido pelas coordenadas E: 728.853,030 m e N: 9.338.003,286 m com azimute 147° 44' 00,98" e distância de 3,58 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_013, definido pelas coordenadas E: 728.854,943 m e N: 9.338.000,256 m com azimute 142° 57' 09,63" e distância de 104,24 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_014, definido pelas coordenadas E: 728.917,745 m e N: 9.337.917,058 m com azimute 143° 28' 24,87" e distância de 18,25 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_015, definido pelas coordenadas E: 728.928,607 m e N: 9.337.902,393 m com azimute 143° 59' 41,17" e distância de 252,26 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_016, definido pelas coordenadas E: 729.076,901 m e N: 9.337.698,323 m com azimute 142° 46' 56,31" e distância de 8,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_017, definido pelas coordenadas E: 729.081,923 m e N: 9.337.691,711 m com azimute 140° 21' 37,91" e distância de 8,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_018, definido pelas coordenadas E: 729.087,220 m e N: 9.337.685,317 m com azimute 139° 09' 07,81" e distância de 75,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_019, definido pelas coordenadas E: 729.136,467 m e N: 9.337.628,360 m com azimute 140° 04' 06,50" e distância de 6,52 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_020, definido pelas coordenadas E: 729.140,654 m e N: 9.337.623,358 m com azimute 141° 54' 39,07" e distância de 6,52 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_021, definido pelas coordenadas E: 729.144,678 m e N: 9.337.618,224 m com azimute 142° 49' 21,04" e distância de 10,47 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_022, definido pelas coordenadas E: 729.151,004 m e N: 9.337.609,883 m com azimute 229° 45' 21,47" e distância de 7,01 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_023, definido pelas coordenadas E: 729.145,653 m e N: 9.337.605,354 m com azimute 322° 49' 17,53" e distância de 10,84 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_024, definido pelas coordenadas E: 729.139,100 m e N: 9.337.613,994 m com azimute 321° 54' 20,22" e distância de 6,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_025, definido pelas coordenadas E: 729.135,214 m e N: 9.337.618,951 m com azimute 320° 04' 32,24" e distância de 6,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_026, definido pelas coordenadas E: 729.131,172 m e N: 9.337.623,781 m com azimute 319° 09' 07,81" e distância de 75,30 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_027, definido

pelas coordenadas E: 729.081,925 m e N: 9.337.680,738 m com azimute 320° 21' 35,75" e distância de 8,60 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_028, definido pelas coordenadas E: 729.076,439 m e N: 9.337.687,360 m com azimute 322° 47' 01,06" e distância de 8,60 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_029, definido pelas coordenadas E: 729.071,238 m e N: 9.337.694,208 m com azimute 323° 59' 41,17" e distância de 252,26 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_030, definido pelas coordenadas E: 728.922,944 m e N: 9.337.898,278 m com azimute 323° 28' 28,99" e distância de 18,12 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_031, definido pelas coordenadas E: 728.912,158 m e N: 9.337.912,841 m com azimute 322° 57' 09,63" e distância de 104,24 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_032, definido pelas coordenadas E: 728.849,356 m e N: 9.337.996,039 m com azimute 327° 43' 43,14" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_033, definido pelas coordenadas E: 728.846,820 m e N: 9.338.000,055 m com azimute 337° 17' 21,16" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_034, definido pelas coordenadas E: 728.844,986 m e N: 9.338.004,437 m com azimute 346° 51' 22,28" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_035, definido pelas coordenadas E: 728.843,906 m e N: 9.338.009,062 m com azimute 356° 24' 55,40" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_036, definido pelas coordenadas E: 728.843,609 m e N: 9.338.013,803 m com azimute 1° 11' 38,02" e distância de 44,06 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_037, definido pelas coordenadas E: 728.844,527 m e N: 9.338.057,852 m com azimute 356° 33' 05,68" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_038, definido pelas coordenadas E: 728.844,327 m e N: 9.338.061,171 m com azimute 347° 14' 02,07" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_039, definido pelas coordenadas E: 728.843,592 m e N: 9.338.064,415 m com azimute 337° 55' 24,49" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_040, definido pelas coordenadas E: 728.842,342 m e N: 9.338.067,497 m com azimute 328° 38' 14,63" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_041, definido pelas coordenadas E: 728.840,611 m e N: 9.338.070,337 m com azimute 319° 18' 12,33" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_042, definido pelas coordenadas E: 728.838,442 m e N: 9.338.072,859 m com azimute 310° 01' 26,14" e distância de 3,33 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_043, definido pelas coordenadas E: 728.835,895 m e N: 9.338.074,998 m com azimute 305° 21' 31,20" e distância de 74,27 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_044, definido pelas coordenadas E: 728.775,328 m e N: 9.338.117,975 m com azimute 307° 41' 29,59" e distância de 8,44 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_045, definido pelas coordenadas E: 728.768,651 m e N: 9.338.123,134 m com azimute 312° 21' 45,97" e distância de 8,44 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_046, definido pelas coordenadas E: 728.762,417 m e N: 9.338.128,819 m com azimute 314° 42' 10,87" e distância de 92,49 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_047, definido pelas coordenadas E: 728.696,676 m e N: 9.338.193,882 m com azimute 316° 09' 47,04" e distância de 10,35 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_048, definido pelas coordenadas E: 728.689,510 m e N: 9.338.201,345 m com azimute 319° 04' 19,01" e distância de 10,35 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_049, definido pelas coordenadas E: 728.682,732 m e N: 9.338.209,162 m com azimute 321° 59' 01,23" e distância de 10,35 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_050, definido pelas coordenadas E: 728.676,360 m e N: 9.338.217,313 m com azimute 323° 26' 34,35" e distância de 334,72 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_051, definido pelas coordenadas E: 728.476,993 m e N: 9.338.486,181 m com azimute 102° 42' 15,68" e distância de 10,73 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_052, definido pelas coordenadas E: 728.487,457 m e N: 9.338.483,822 m com azimute 143° 26' 34,21" e distância de 326,59 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_053, definido pelas coordenadas E: 728.681,983 m e N: 9.338.221,483 m com azimute 141° 59' 15,76" e distância de 9,99 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_054, definido pelas coordenadas E: 728.688,136 m e N: 9.338.213,611 m com azimute 139° 04' 30,77" e distância de 9,99 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_055, definido pelas coordenadas E: 728.694,680 m e N: 9.338.206,063 m com azimute 136° 09' 35,54" e distância de 9,99 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_056, definido pelas coordenadas E: 728.701,600 m e N: 9.338.198,857 m com azimute 134° 42' 09,29" e distância de 92,49 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_057, definido pelas coordenadas E: 728.767,341 m e N: 9.338.133,795 m com azimute 132° 21' 44,50" e distância de 7,87 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_058, definido pelas coordenadas E: 728.773,154 m e N: 9.338.128,494 m com azimute 127° 41' 55,30" e distância de 7,87 m até o vértice JUC_1N_A2_FSL_001, encerrando este polígono com 0,783 hectares e um perímetro de 2.255,085 m.

Área 3: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JUC_2N_A1_EE2_001, definido pelas coordenadas E: 725.763,596 m e N: 9.327.954,088 m com azimute 205° 46' 19,77" e distância de

40,24 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_002, definido pelas coordenadas E: 725.746,102 m e N: 9.327.917,855 m com azimute 297° 00' 06,93" e distância de 13,14 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_003, definido pelas coordenadas E: 725.734,396 m e N: 9.327.923,820 m com azimute 206° 59' 38,57" e distância de 4,30 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_004, definido pelas coordenadas E: 725.732,444 m e N: 9.327.919,988 m com azimute 208° 43' 37,93" e distância de 1,80 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_005, definido pelas coordenadas E: 725.731,578 m e N: 9.327.918,408 m com azimute 215° 57' 59,67" e distância de 1,80 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_006, definido pelas coordenadas E: 725.730,520 m e N: 9.327.916,950 m com azimute 225° 00' 00,00" e distância de 15,00 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_007, definido pelas coordenadas E: 725.719,913 m e N: 9.327.906,343 m com azimute 322° 57' 18,21" e distância de 13,29 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_008, definido pelas coordenadas E: 725.711,907 m e N: 9.327.916,950 m com azimute 93° 35' 42,03" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_009, definido pelas coordenadas E: 725.714,772 m e N: 9.327.916,770 m com azimute 85° 00' 15,57" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_010, definido pelas coordenadas E: 725.717,632 m e N: 9.327.917,020 m com azimute 76° 26' 34,60" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_011, definido pelas coordenadas E: 725.720,423 m e N: 9.327.917,693 m com azimute 67° 52' 33,97" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_012, definido pelas coordenadas E: 725.723,082 m e N: 9.327.918,774 m com azimute 59° 19' 00,85" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_013, definido pelas coordenadas E: 725.725,551 m e N: 9.327.920,239 m com azimute 50° 44' 19,23" e distância de 2,87 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_014, definido pelas coordenadas E: 725.727,774 m e N: 9.327.922,056 m com azimute 26° 59' 45,78" e distância de 4,58 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_015, definido pelas coordenadas E: 725.729,852 m e N: 9.327.926,135 m com azimute 296° 59' 58,14" e distância de 44,12 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_016, definido pelas coordenadas E: 725.690,542 m e N: 9.327.946,164 m com azimute 27° 00' 01,75" e distância de 14,30 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_017, definido pelas coordenadas E: 725.697,034 m e N: 9.327.958,905 m com azimute 300° 22' 56,48" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_018, definido pelas coordenadas E: 725.692,937 m e N: 9.327.961,307 m com azimute 309° 56' 34,99" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_019, definido pelas coordenadas E: 725.689,296 m e N: 9.327.964,356 m com azimute 319° 30' 31,02" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_020, definido pelas coordenadas E: 725.686,212 m e N: 9.327.967,968 m com azimute 329° 04' 17,10" e distância de 4,75 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_021, definido pelas coordenadas E: 725.683,771 m e N: 9.327.972,042 m com azimute 333° 50' 35,06" e distância de 37,92 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_022, definido pelas coordenadas E: 725.667,054 m e N: 9.328.006,080 m com azimute 118° 33' 14,29" e distância de 9,47 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_023, definido pelas coordenadas E: 725.675,373 m e N: 9.328.001,553 m com azimute 118° 12' 21,93" e distância de 2,62 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_024, definido pelas coordenadas E: 725.677,685 m e N: 9.328.000,313 m com azimute 153° 50' 35,38" e distância de 28,06 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_025, definido pelas coordenadas E: 725.690,054 m e N: 9.327.975,128 m com azimute 149° 05' 08,94" e distância de 3,57 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_026, definido pelas coordenadas E: 725.691,887 m e N: 9.327.972,067 m com azimute 139° 34' 16,33" e distância de 3,57 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_027, definido pelas coordenadas E: 725.694,200 m e N: 9.327.969,352 m com azimute 130° 03' 15,70" e distância de 3,57 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_028, definido pelas coordenadas E: 725.696,931 m e N: 9.327.967,056 m com azimute 120° 31' 32,89" e distância de 3,57 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_029, definido pelas coordenadas E: 725.700,004 m e N: 9.327.965,244 m com azimute 27° 47' 41,83" e distância de 16,71 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_030, definido pelas coordenadas E: 725.707,796 m e N: 9.327.980,026 m com azimute 115° 46' 16,70" e distância de 38,67 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_031, definido pelas coordenadas E: 725.742,624 m e N: 9.327.963,211 m com azimute 25° 47' 24,35" e distância de 1,88 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_032, definido pelas coordenadas E: 725.743,444 m e N: 9.327.964,908 m com azimute 25° 45' 39,12" e distância de 4,21 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_033, definido pelas coordenadas E: 725.745,272 m e N: 9.327.968,696 m com azimute 117° 36' 24,53" e distância de 3,39 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_034, definido pelas coordenadas E: 725.748,280 m e N: 9.327.967,123 m com azimute 118° 53' 39,45" e distância de 6,28 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_035, definido pelas coordenadas E: 725.753,781 m e N: 9.327.964,087 m com azimute 118° 35' 49,80" e distância de 9,98 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_036, definido pelas coordenadas E:

725.762,540 m e N: 9.327.959,312 m com azimute 118° 53' 32,93" e distância de 3,23 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_037, definido pelas coordenadas E: 725.765,365 m e N: 9.327.957,753 m com azimute 205° 45' 55,41" e distância de 4,07 m até o vértice JUC_2N_A1_EE2_001, encerrando este polígono com 0,303 hectares e um perímetro de 369,554 m.

Parágrafo único. As coordenadas descritas no caput estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000, e os azimutes e as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2o A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade a desapropriação ou instituição de servidão administrativa de três áreas com um total de 1,873 ha para a implantação do Sistema Adutor do Seridó – Trecho 1N e parte do Trecho 2N, localizados no município de Jucurutu, estado do Rio Grande do Norte, o qual tem por objetivo garantir o abastecimento hídrico da região, estando fundamentada na alínea "e" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3o Fica a Codevasf autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação ou instituição de servidão administrativa da área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4o A declaração de utilidade pública não exime a Codevasf da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais ór- gãos de administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:63BFF7C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/